

Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 5 4

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr\$40,000,00 - quarenta mil cruzeiros - destinado a atender à despesa com a Campanha de Alfabetização de Adultos e Ensino.

§ Único : O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício e excesso da arrecadação.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 2 de Agosto de 1 950


Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL